ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO
VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.

INDICAÇÃO 285/2022.

INDICO AO PODER EXECUTIVO QUE CONTRATE E IMPLANTE EM PARAUAPEBAS O SERVIÇO 'ATENDE+', QUE REALIZA O TRANSPORTE PÚBLICO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, SURDEZ OU CEGUEIRA.

AUTOR: LÉO MÁRCIO.

Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (as),

INDICO, com base nos artigos 199 a 201 do Regimento Interno desta Casa, bem como artigo 44, inciso II, da Lei Orgânica deste Município, ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito DARCI JOSÉ LERMEN, que contrate o serviço 'ATENDE+', programa focado no transporte público de pessoas com deficiência física, transtorno do espectro autista e surdo-cegueira.

Assim sendo, após cumprido o devido rito regimental desta respeitável Casa de Leis, solicito o encaminhamento desta indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito DARCI JOSÉ LERMEN, para que a referida matéria seja tratada nos ditames da lei e da discricionariedade da Administração Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, aproveito essa oportunidade para trazer uma medida que julgo valorosa para nossa sociedade: a contratação do serviço 'ATENDE+', que realiza transporte público voltado especificamente para pessoas com deficiência física, transtorno do espectro autista e cidadãos surdos e ou cegos.

O 'ATENDE+' foi implantado inicialmente em São Paulo/SP, sendo um serviço de transporte porta a porta, gratuito, destinado às pessoas com mobilidade e acessibilidade reduzida que possuíam dificuldades para adotar os transportes convencionais, dado o grande fluxo de passageiros, desrespeitos, preconceitos e afins.

Assim, a Prefeitura contratou veículos específicos, do tipo 'vans', para realizar o atendimento em três modalidades: a) atendimento regular: para transporte com programação de viagens fixas e regulares, com frequência semanal aos usuários cadastrados; b) atendimento eventual: para transporte com viagens esporádicas única e exclusivamente para consultas médicas (avaliações, consultas, exames, tratamentos de saúde semanal) aos usuários cadastrados; c) atendimento a eventos nos finais de semana e feriados: transporte realizado para promover a interação social, cultural, esportiva e outras para um grupo de pessoas ligadas a instituição cadastrada.

Para materializar essa ideia, apresento, no telão, algumas imagens dos veículos que fazem esses transportes:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO
VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.



É importante ressaltar que os micro ônibus que realizam o transporte público atualmente, em tese, possuem acessibilidade, contudo, sabemos que, além de andarem completamente lotados, muitos usuários com mobilidade reduzida se veem desamparados e desrespeitados.

Além do mais, a cooperativa não cobre a linha de transporte que liga o centro à Palmares, o que dificulta a mobilidade digna aos cidadãos com deficiência física que transitam nessa linha.

Posto isso, com fins de promover melhorias no transporte público, principalmente para os cidadãos com deficiência física ou mobilidade altamente reduzida, com autismo, ou com surdo-cegueira, sugiro a contratação e implantação de tal serviço.

Ante o exposto, diante da importância do tema aqui tratado, INDICO ao Poder Executivo a referida demanda. Assim, CONCLAMO aos Nobres Vereadores a APROVAÇÃO desta indicação.

Câmara Municipal de Parauapebas (PA), 20 de junho de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELEOMARCIO ALMEIDA DE LIMA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA
Vereador/Pros